



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19



RESOLUÇÃO Nº 2/86

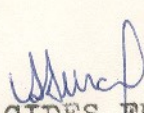
Dispõe sobre a atualização da verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Bariri.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

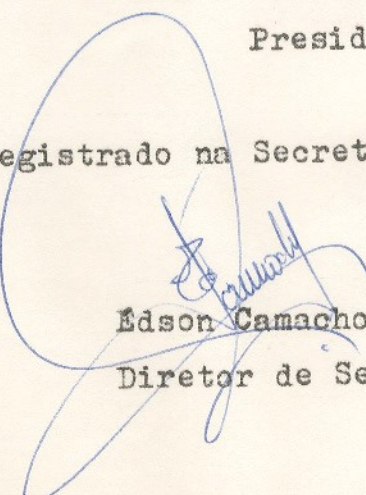
Artigo 1º - A verba de representação atribuída ao Presidente da Câmara Municipal de Bariri, corresponderá a 6 (seis) salários mínimos regional, pagas mensalmente a partir do dia 1º de janeiro de 1.986.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 22 de Janeiro - de 1.986.


Dr. ALCIDES FURCIN
Presidente

publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.


Edson Camacho
Diretor de Secretaria